ATUALIZAÇÃO 2 (12/08/20)

DIRETRIZ TÉCNICA OPERACIONAL PARA

O RETORNO DAS COMPETIÇÕES CBF

GUIA MÉDICO DE SUGESTÕES PROTETIVAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO FUTEBOL BRASILEIRO

EDIÇÃO NORMATIVA 2 | AGOSTO DE 2020

Atualização das evidências científicas e normativas a serem adotadas nas competições coordenadas pela CBF.

A Comissão Médica Especial da Confederação Brasileira de Futebol, fundamentada nas medidas de segurança que constam no "Guia Médico de Sugestões Protetivas para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro", envia nesta data para o Departamento de Competições este documento com as atualizações das evidências científicas e normativas a serem adotadas pelos clubes nas competições coordenadas pela CBF.

Na última segunda-feira, dia 10/08/2020, a CBF publicou em seu site a NOTA OFICIAL – "Ajustes no protocolo de testagem das competições nacionais" que estabeleceu:

"Objetivando aperfeiçoar o sistema de testes para Covid-19 de jogadores nas competições nacionais, a fim de oferecer maior segurança aos clubes e atletas nelas envolvidos, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) informa que realizou os seguintes ajustes nos procedimentos previstos no protocolo médico e na diretriz operacional:

A) A testagem será ampliada. TODOS os jogadores dos elencos dos clubes, inscritos na competição correspondente, serão testados a cada rodada, com 72 horas de antecedência a cada partida, independente de estarem ou não relacionados para o jogo. A medida é válida para as partidas a serem realizadas a partir da próxima sexta-feira, 14, visto que, para os jogos previstos até esta data os procedimentos já estão em curso.

B) Para garantir a logística e a agilidade deste procedimento, os clubes poderão optar entre seguir utilizando o Hospital Albert Einstein ou, se preferirem, optar pela contratação de laboratórios locais, desde que portadores do selo de acreditação laboratorial, outorgado pelas entidades de saúde competentes, e obedecendo aos padrões de teste molecular especificados pelos protocolos. A CBF reembolsará o valor dos testes aos clubes que optarem pelo laboratório local, tendo como referência o valor estabelecido no contrato celebrado entre a entidade e o Einstein. Desta forma, a CBF mantém seu compromisso de custear integralmente a realização de todos os testes, seja diretamente com o hospital referido ou com o uso de laboratórios locais.

C) Os resultados deverão ser enviados à CBF até 24h antes da partida pelo clube mandante e até 12h antes da viagem pelo clube visitante, o que permitirá que qualquer equipe proceda a troca de eventuais jogadores com teste positivo.

D) Ao mesmo tempo, a CBF reforça que os clubes devem manter o rígido cumprimento do Guia Médico para retorno das atividades do futebol brasileiro e da Diretriz Operacional de cada competição, mantendo estrito controle de testagem e avaliação médica permanente.

A CBF reafirma seu compromisso de realizar as competições previstas em seu calendário, sempre colocando como prioridade a saúde de todos os que fazem parte do nosso futebol. E ressalta que qualquer decisão sempre é tomada levando em conta a segurança das pessoas envolvidas nas partidas."

Em referência aos itens acima, serão adotados os seguintes procedimentos:

Item A: *"A testagem será ampliada. TODOS os jogadores dos elencos dos clubes, inscritos na competição correspondente, serão testados a cada rodada, com 72 horas de antecedência a cada partida, independente de estarem ou não relacionados para o jogo. A medida é válida para as partidas a serem realizadas a partir da próxima sexta-feira, 14, visto que, para os jogos* previstos até esta data os procedimentos já estão em curso."

1- A testagem será ampliada a todos os atletas inscritos para a disputa da competição, além do treinador, que ficarão passíveis de serem testados, e não mais restrita aos 23 (vinte e três) atletas relacionados para a disputa das partidas.

2- As 72 (setenta e duas) horas aqui mencionadas referem-se ao limite para a realização de testagens antes da realização das partidas, de modo que os testes terão a validade de 72 horas. Os novos testes efetuados no decorrer da sequência das partidas deverão ser enviados à Comissão Médica da CBF no prazo e procedimento definidos no item C abaixo.

3 - Nos termos da Atualização 1 do Guia Médico, publicada em 07 de agosto de 2020, os atletas e treinadores que tiverem teste molecular e/ou dosagem de imunoglobulinas IgG (pelos métodos de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência) não precisarão ser testados novamente até nova regulamentação.

4- Os indivíduos com testes moleculares positivos deverão permanecer em isolamento respiratório por 10 dias desde que se mantenham assintomáticos por todos o período e monitorados pelo inquérito epidemiológico. Os indivíduos que já apresentaram anteriormente teste molecular positivo em período maior que 10 dias serão liberados do isolamento respiratório e permitidos a retornar às suas atividades.

5- Os indivíduos sintomáticos com testes moleculares positivos deverão permanecer em isolamento respiratório pelo período mínimo de 10 dias e sua liberação, após estes período, será de responsabilidade do médico do clube segundo as normas das autoridades de saúde vigentes do país.

Item B: *"Para garantir a logística e a agilidade deste procedimento, os clubes poderão optar entre seguir utilizando o Hospital Albert Einstein ou, se preferirem, optar pela contratação de laboratórios locais, desde que portadores do selo de acreditação laboratorial, outorgado pelas entidades de saúde competentes, e obedecendo aos padrões de teste molecular especificados pelos protocolos. A CBF reembolsará o valor dos testes aos clubes que optarem pelo laboratório local, tendo como referência o valor estabelecido no contrato celebrado entre a entidade e o Einstein. Desta forma, a CBF mantém seu compromisso de custear integralmente a realização de todos os testes, seja diretamente com o hospital referido ou com o uso de laboratórios locais".*

1- Os clubes que não optarem pela testagem junto ao Hospital Albert Einstein deverão preencher o "Termo de Indicação de Laboratório" que definirá o laboratório escolhido pelo clube, desde que portador do selo de acreditação laboratorial. Este documento, acompanhado de cópia do selo de acreditação laboratorial, deverá ser assinado pelo médico do clube indicante e enviado ao e-mail laboratorio.covid@cbf.com.br, cabendo exclusivamente à Comissão Médica da CBF a aprovação do laboratório indicado.

2 - O pagamento será realizado diretamente pelo clube ao laboratório, sendo posteriormente reembolsado pela CBF mediante apresentação de lista elaborada pelo laboratório com nomes e indicação dos exames realizados pelos atletas e treinador. O reembolso será efetuado até o limite de referência estabelecido no contrato celebrado entre a CBF e o Hospital Israelita Albert Einstein. O relatório descrito acima deverá ser enviado à Diretoria Financeira da CBF (dfi@cbf.com.br) com cópia à Comissão Médica (diogo.netto@cbf.com.br) e o valor será reembolsado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório pela CBF.

3- A CBF pagará diretamente ao Hospital Israelita Albert Einstein pelos testes daqueles clubes que optarem pela utilização da referida instituição.

Item C : “Os resultados deverão ser enviados à CBF até 24h antes da partida pelo clube mandante e até 12h antes da viagem pelo clube visitante, o que permitirá que qualquer equipe proceda a troca de eventuais jogadores com teste positivo”.

1 - Entende-se por resultados os laudos digitalizados oriundos dos laboratórios previamente autorizados. O envio dos laudos deverá ser feito nos prazos acima, sob responsabilidade exclusiva dos clubes, por upload no Portal do Médico. Em caso de falha no processo de upload, os laudos deverão ser enviados ao e-mail: resultadoscbf@cbf.com.br inserindo-se no assunto o nome do clube e a competição correspondente. Os clubes não deverão viajar sem a apresentação prévia dos resultados dos exames.

2 - A Comissão Médica da CBF constituiu internamente o Comitê de Gestão de Resultados, que realizará a análise individual dos resultados dos testes moleculares (RT-PCR, RT-Lamp, pesquisa de antígenos com emissão de laudo de responsabilidade de laboratório clínico previamente cadastrado) nos termos da Atualização 01 do Guia Médico, publicada em 07 de agosto de 2020.

a- O clube que dispuser de documentação comprobatória para questionar o teste positivo, poderá, em até doze horas antes da partida, fazê-lo mediante o envio de recurso ao e-mail: recurso.covid@cbf.com.br

b- O Comitê de Gestão de Resultado terá até seis horas antes da partida para avaliar a documentação comprobatória e comunicar sua decisão, por e-mail oficial, diretamente ao clube recorrente.

c- Os testes moleculares não RT-PCR deverão ser acompanhados de laudo emitido pelo laboratório clínico responsável.

3- A rotina de preenchimento do inquérito epidemiológico pelo médico do clube está mantida para viabilizar a confecção da pré-escala. Com base nos novos prazos para envio dos resultados, os inquéritos poderão ser preenchidos entre 24 horas e 6 horas antes do horário programado para a partida, a fim de que a pré-escala possa ser confeccionada no prazo limite estipulado no artigo 72 do Regulamento Geral das Competições.

Item D: *"Ao mesmo tempo, a CBF reforça que os clubes devem manter o rígido cumprimento do Guia Médico para retorno das atividades do futebol brasileiro e da Diretriz Operacional de cada competição, mantendo estrito controle de testagem e avaliação médica permanente".*

1- Permanece em vigor a necessidade de cumprimento integral dos itens contidos no Guia Médico, em especial aqueles referentes à conduta em hotéis, viagens e treinamento, bem como da Diretriz Técnica Operacional.

* As determinações contidas neste documento prevalecem sobre as normativas anteriores e poderão ser alteradas em caso de novas evidências científicas, mediante publicação de novas diretrizes ou protocolos.